**PROJETO DE LEI Nº 74 DE 2024**

**AUTÓGRAFO Nº 89 DE 2024**

**INSTITUI A “SEMANA EDUCATIVA DE NUTRIÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova**:**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Educativa de Nutrição Infantil no Município de Mogi Mirim”, que será realizada anualmente na semana concomitante com o dia 28 de maio, data em que se comemora o Dia Mundial da Nutrição.

**Art. 2º** - São objetivos da Semana Educativa de Nutrição Infantil:

I - organizar e promover ações informativas e educativas com a temática da nutrição infantil;

II - promover ações que incentivem a preparação criativa de alimentos;

III - debater o papel da alimentação nas escolas, como instrumento pedagógico para aquisição de hábitos alimentares saudáveis;

IV - refletir a respeito do quadro atual da alimentação mundial e principalmente sobre a fome no planeta;

V - promover ações contra o desperdício de alimentos.

**Art. 3º** - Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas ao tema poderão ser convidados a participarem da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à Semana Educativa de Nutrição Infantil, podendo ser celebradas parcerias com órgãos públicos, instituições educacionais de ensino superior e/ou profissional, entidades da sociedade civil e demais interessados, para o planejamento e execução de ações.

**Art. 4º** - A Semana Educativa de Nutrição Infantil será realizada com destaque e amplamente divulgada, podendo o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

**Art. 5º** - A Semana Educativa de Nutrição Infantil será incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 16 de julho de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Presidente da Câmara**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**1ª Vice-Presidente**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**

**2º Vice-Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**1ª Secretária**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 74/2024  
Autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior.**